

relato do Diretor Financeiro, conforme relação dos processos: CNPJ:26.469.494/0001-41-COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS LTDA, Processos: 112.005.974/2014, 112.005.975/2014, Notas Fiscais nºs 669 e 670, R\$ 594.178,32 e R\$ 441.180,64; CNPJ: 01.796.430/0001-24 - FCB-TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, Processos: 112.003.513/2014, 112.004.412/2014, 112.005.986/2014 e 112.005.987/2014, Notas Fiscais nºs 442, 469, 521 e 519, R\$ 424.529,11, R\$ 327.955,16, R\$ 382.643,28 e R\$ 325.585,11; CNPJ: 04.326.648/0001-03 - NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo: 112.002.802/2016, Nota Fiscal nº 127, R\$ 18.632,34; CNPJ:10.425.118/0001-15- QUATTRO CONSTRUTORA LTDA, Processos: 112.005.776/2014, 112.005.777/2014, 112.005.778/2014 e 112.005.779/2014, Notas Fiscais nºs 009, 010, 011 e 012, R\$ 48.873,89, R\$ 21.899,89, R\$ 36.976,22 e R\$ 23.774,04; e CNPJ: 00.038.174/0001-43 -FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Processo nº 00112.00005445/2018-83, referente ao Ressarcimento de Despesa em razão da cessão do empregado Márcio Augusto Roma Buzar no período de julho de 2016 a dezembro de 2017, R\$ 389.677,00. Relator Diretor Financeiro - Adalto Geraldo Soares.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO DT Nº 101/2018

O Presidente e o Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.002509/2017 e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa GERENTEC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.817.412/0001-27, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em R\$ 1.529.540,73 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos), pelo descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 8603/206, em consonância com o Inciso II, da Cláusula Décima, do supracitado contrato e com o Inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; II - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; III - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20 de abril de 2018. Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante ao processo administrativo nº 138.000.386/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04.06.2018, nos termos da Lei 840/2011, Art. 217.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº67, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, pág. 81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 15ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Casa Civil; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael, Daise Lourenço Moises como representante da Casa Azul, e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Débora T. Pariz como secretária executiva da Secdca, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Michelle Sandes como assessora da Diproj, Diely de Castro e Silva como assessora da Diproj, Fábio Pereira dos Santos como gerente da Diproj. A reunião iniciou-se com deliberação do presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson que trata da apresentação dos processos. Item 1. Apresentação - análise da Minuta da Feira do Livro: dado ciência ao Conselho de Administração do Fundo do Ofício nº17/2018-34ºFLB que trata da liberação de recurso para transporte e alimentação referente a realização da 34ª Feira do Livro, da Câmara do Livro. O conselho delibera que o repasse da verba para a instituição só será possível caso o projeto

seja feito via alguma Secretaria de Governo com programa inscrito no CDCA/DF, a qual se responsabilizará pela execução e prestação de contas. Item 2. Manual do uso da marca do CDCA/DF: o conselho delibera que a Assessoria de Comunicação da Secrianca elabore um manual do uso da marca para o CDCA/DF.; Item 3. Instituição Luz e Cura (Ofício nº462/2018-CIVEL/PJII): o Conselho informa que os repasses de recursos para instituição da sociedade civil credenciada no CDCA/DF, conforme o novo marco regulatório, acontece por meio de chamamento público, e que a referida instituição participou e recebeu recurso do FDCA e que neste ano haverá mais editais podendo a mesma participar. Item 4. Processos para conhecimento do conselho: I) 417-001.098/2014 - Centro Comunitário da Criança (Prestação de contas aprovada/para conhecimento.. II) 417-001.090/2014 - Aldeias Infantis SOS Brasil (Prestação de contas aprovada/para conhecimento. III) 417-001.126/2014 - Obras Sociais Padre Natale Battezzzi: (Prestação de contas aprovada/para conhecimento). Item 5. Instituição Nair Valadares, processo nº 417.000.285/2017: o Conselho delibera que se dê continuidade a análise do projeto conforme anuência do Ofício da promotoria nº232/2018, referente à prestação de contas 2016 junto ao MPDFT; Item 6. Sobre a questão da representação do Marista: o conselho delibera que aguardará a decisão da plenária sobre a substituição da entidade da sociedade civil para compor o CAF.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Normas e Comissões da Secdca/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

EMILSON FERREIRA FONSECA

Presidente

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o coordenador-adjunto Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Francisco Rodrigues Côrrea como representante do SINTIBREF, Fernanda Barbosa Granja Araújo como representante do SINDISASC e a equipe da Secdca: Andreia Maia como Coordenadora de Acompanhamento de Processos COAP/SECDC/CDCA/DF, Diely de Castro e Silva como assessora da Diproj, Fábio Pereira dos Santos como Gerente de Instrução e Análise de Projetos da DIPROJ/CDCA/DF; Laura Dezingrini, Michelle Sandes, Diely de Castro e Silva como assessoras da DIPROJ/COAP/SECDC/CDCA/DF; Paulo Eduardo Monteiro como Assessor da Secretaria Executiva do CDCA/DF, e Laís Barbosa Marques como Técnico Socioeducativo. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I. Obras Assistenciais Padre Battezzzi - Processo nº 0417-000211/2017 - situação: REPROVADO. Além dos apontamento técnicos, a instituição continua mantendo, nos recursos apresentados, os materiais de informática e audiovisual como subvenção social e não investimento. II. Ação Social Criança Feliz Notre Dame - Processo nº 0417-000344/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. III. AMPARE - Processo nº 0417-000294/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. IV. AMPARE - Processo nº 0417-000295/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. V. Centro Social Formar - Processo nº 0417-000345/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. VI. Nova Vida - PRONovi - Processo nº 0417-000289/2017- Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. VII. Nossa Senhora Mãe dos Homens - Processo nº 0417-000371/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. VIII. Instituto Aprender - Processo nº 0417-000321/2017 - Situação: Diante da preclusão do prazo recursal sem a apresentação de recurso, a Comissão decidiu pela REPROVAÇÃO do projeto com o consequente arquivamento do feito. IX. Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - Processo nº 0417-000291/2017 - Situação: o parecer do conselheiro Francisco foi aprovado para o prosseguimento do feito, devendo a instituição pensar no processo os indicadores sociais do público do novo local da execução. X. Associação LUDOCRIARTE - Processo nº 0417-000370/2017 - Situação: a Comissão, após a leitura do parecer do Conselheiro Francisco, em contraponto ao parecer técnico da assessoria da Secretaria Executiva, entendeu que o projeto deve ser APROVADO e seguir os trâmites normais, pois concordou com as mudanças: fl. 224, que alterou o auxílio investimento da fl. 73; cronograma de desembolso em 04 parcelas que alterou o inicial de 02 parcelas; consentiu com o uso de palestrantes; entendeu que o mobilizador social consiste na atividade de coordenação e mobilização do projeto; as 520h estão estabelecidas na execução direta por meio de oficinas e seminários; as 1.600h estão relacionadas à equipe técnica do projeto que terão atribuições além da execução direta como coordenação, planejamento, supervisão metodológica e acompanhamento geral do projeto. A instituição deve pensar aos autos a planilha contendo o material de expediente e consumo sem indicação de marca e delimitando a natureza das despesas, nos termos previstos na Chamada Pública. XI. Centro Cultural Dançar é Arte - Processo nº 0417-000376/2017 - Situação: em análise.; A comissão delibera sem prejuízos aos trabalhos que as instituições da sociedade civil com projetos junto ao FDCA sejam oficiadas quanto as readaptações necessárias para o encerramento dos trâmites referentes ao Edital 01/2016.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, e eu, Laís Marques como Técnico Socioeducativo da DANC/COAP/SECDC/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pela coordenadora da Comissão de Seleção.

EMILSON FERREIRA FONSECA

Coordenador-Adjunto da Comissão de Seleção